

expis de Orlândia.

Parágrafo único - O presente crédito especial, será coberto com parte do saldo financeiro do exercício de 1969 transferido para este ano.

Artigo 2º - O presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 20 de março de 1970.

ass/ Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal.

Eu, José Augusto Gomes, nesta data registrei.

Lei nº 705

De 20 de março de 1970.

Oficializa o Carnaval de Orlândia.

Faz saber que a Câmara Municipal de Orlândia, decretou e eu, Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica oficializado, a partir do próximo ano o "Carnaval de Rua em Orlândia", devendo o poder público através da Comissão Municipal de Turismo, prestigiá-lo, incluindo entre suas atribuições, essa Festa Popular.

Artigo 2º - Anualmente, o Poder Executivo deverá criar uma verba a título de auxílio, junto à Comissão Municipal de Turismo, a qual deverá ser destinada a atender as despesas com aqueles festejos, proporcionando ajuda aos "Blocos Populares, Quermies, Carras Alegóricas, Ornamentações de ruas Públicas, etc.

Parágrafo único - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 20 de março de 1970.

ass/ Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal.

Em, José Augusto Gomes, nesta data registrei.

Decreto n.º 240

De 1.º de Abril de 1970

Incorpora 5% de adicional aos vencimentos mensais do funcionário Jaime Sordi.

O Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais etc.

Decreto

Artigo 1.º - Fica incorporado para todos os efeitos legais, o adicional de (5) cinco por cento, aos vencimentos mensais do funcionário Jaime Sordi, Leãoador Municipal, visto nesta data ter completado 20 anos de serviço ou seja quatro quinquênios.

Artigo 2.º - O presente Decreto entra em vigor na data presente.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 1.º de Abril de 1970

ass/ Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal.

Municipal.

Em, José Augusto Gomes, nesta data registrei.

Decreto n.º 241

De 10 de Abril de 1970

Incorporando 5% de adicional aos vencimentos mensais do funcionário Ary de Araújo.